CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

APROVADO
Sala das Sessões, em ____/____/____
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

R E S O L U Ç Ã O N° **305**

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

ART. 1° - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias, na seguinte conformidade:

01. CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA	
203- 3111 - Pessoal Civil	R$ 8.000,00
206- 3132 - Outros Serviços e Encargos	53.000,00
209- 3113 - Obrigações Patronais	30.000,00
307- 3132 - Outros Serviços e Encargos	7.000,00
389- 3120 - Material de Consumo	2.000,00
391- 3120 - Material de Consumo	2.000,00
455- 3120 - Material de Consumo	500,00
458- 3111 - Pessoal Civil	20.000,00
460- 3111 - Pessoal Civil	500,00
TOTAL	**123.000,00**

ART. 2° - O recurso a ser utilizado na transferência de que trata esta Resolução, autorizado pela Lei Municipal n° 1.845 de 21/06/2001, é o previsto em Reserva de Contingência, previsto no orçamento municipal de 2001.

ART. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 22 de junho de 2.001.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
PRESIDENTE

WILMAR ARANTES JUNIOR
Vice-Presidente

BALTAZAR PIMENTEL DOS SANTOS
SECRETÁRIO.

APROVADO
Sala das Sessões, em ___/___/___
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

Promulgação

Promulgo esta Resolução para que produza seus efeitos legais.
Arcos, 22 de junho de 2.001.

Presidente da Câmara.